

1.11 – DEMONSTRAÇÃO

As Remessas para Demonstração de Mercadorias dentro do Estado de São Paulo para contribuintes e não contribuintes (Pessoa Física ou Jurídica não contribuintes) são beneficiadas pela suspensão do ICMS, ou seja o adiamento do pagamento do imposto quando a mercadoria for efetivamente devida, desde que retornem ao estabelecimento remetente no prazo de até 60 (sessenta) dias da emissão da Nota Fiscal.

Decorrido este prazo, o contribuinte remetente deverá recolher o ICMS em guia avulsa com os devidos acréscimos moratórios e emitir Nota Fiscal complementar do imposto.

Caso a empresa possua saldo credor superior ao valor do imposto complementar da data de emissão da Nota Fiscal original até a emissão da complementar, estará dispensada do complemento, sendo este absorvido pelo saldo credor existente.

Portanto, as empresas que remeterem mercadorias para demonstração deverão observar o prazo de até 60 (sessenta dias) de retorno destas mercadorias para evitar o pagamento do ICMS com juros e multa.

Já as operações interestaduais (fora do estado) são normalmente tributadas pelo ICMS.

Quanto ao IPI, a suspensão aplica-se somente quando a demonstração for destinada para feiras ou exposições. A empresa comercial não contribuinte do IPI não deve destacar este imposto na Nota Fiscal nem mencionar os dispositivos legais.

Na saída de mercadoria a título de demonstração, promovida por estabelecimento comercial ou industrial, será emitida Nota Fiscal, sem o destaque do valor do imposto:

Como preencher a Nota Fiscal:

NATUREZA DA OPERAÇÃO: REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO
 CFOP: 5.912 (Operações Internas).
 6.912 (Operações Interestaduais).

MODELO DE NOTA FISCAL											NOTA FISCAL			
											(X) SAÍ. () ENT.			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP		INSC. ESTADUAL DO SUBSTIT. TRIBUTÁRIO				CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL			DT. LIM. P/EMIS.			
REM. P/DEMONSTR.		5.912												
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL							CNPJ/CNPJ			DT. EMIS.				
ENDEREÇO					BAIRRO/DISTRITO			CEP		DT. SAÍDA				
NÚMERO					UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			HR. SAÍDA				
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR DO IPI				
	MICRO PENTIUM		050	UN	2	1.200,00	2.400,00							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO			VL R ICMS ST		VALOR DOS PRODUTOS					
									2.400,00					
VALOR DO FRETE		VALOR SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VL R DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA					
									2.400,00					
CLAS. FISCAL	1-	DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							RESERVADO AO FISCO					
	3-	Suspensão do ICMS nos termos do Art. 320 do Decreto 45.490/2000 - RICMS/SP												